



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Decreto nº. 1050/2017

Buritinópolis, 03 de abril de 2017.

“APROVA TABELA DE  
CLASSIFICAÇÃO E VALORES PARA  
EFEITO DE AVALIAÇÃO E COBRANÇA  
DE ITBI INTER-VIVOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**Considerando** a alíquota cobrada pelo Município que é de um percentual de 2,5% (dois vírgula cinco) por cento sobre o valor da avaliação feita pelo Município;

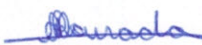
**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aprovada a tabela de classificação de valores dos imóveis Rurais do Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, para efeito de cobrança de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos (ITBI INTER-VIVOS), constante do Anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2017.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

  
ANA PAULA SOARES DOURADO  
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita Municipal  
Buritinópolis - Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS  
ADM: 2017/2020  
CNPJ: 24.856.569/0001-11

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1050-/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017 - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO E VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS (ITBI INTER-VIVOS).

**\*\*CULTURA DE 1ª CLASSE\*\***

-Valor : R\$ 4.000,00 por hectare

**\*\*CULTURA DE 2ª CLASSE\*\***

-Valor : R\$ 3.000,00 por hectare

**\*\*CERRADO DE 1ª CLASSE\*\***

-Valor : R\$ 2.300,00 por hectare

**\*\*CERRADO DE 2ª CLASSE\*\***

-Valor : R\$ 2.200,00 por hectare

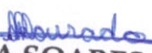
**\*\*CAMPOS ARENOSOS, MONTANHOSOS E PEDREGOSOS\*\***

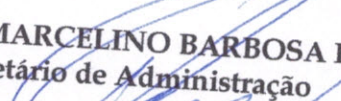
-Valor : R\$ 1.500,00 por hectare

**OBSERVAÇÃO:**

As terras de Cerrados de 2ª classe e Campos de Criar e Agricultável de 1ª e 2ª classe ou campos beneficiados utilizados com lavouras ou pastagens poderão ter os seus valores classificados na mesma pauta de **Cerrado de 1ª Classe**, conforme as benfeitorias existentes. Estando o Imóvel localizado em regiões consideradas de terras sem melhoramentos e/ou difíceis acessos a mesma, poderá haver redução em até 20% (vinte) por cento sobre seus valores da tabela acima citada, quando são consideradas como terras nuas e cruas.

Prefeitura do Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2015.

  
ANA PAULA SOARES DOURADO  
Prefeita Municipal

  
GERALDO MARCELINO BARBOSA FILHO  
Secretário de Administração

Geraldo Marcelino Barbosa Filho  
Sec. Administração

Ana Paula Soares Dourado  
Prefeita Municipal  
Buritinópolis - Goiás